

LEI Nº 1.678

DENOMINA-SE PADRE RAUL SILVA A ATUAL RUA “29”, NO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominado Padre Raul Silva a atual Rua “29”, no Conjunto Habitacional Danilo Passos, nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 1981.

Mauro Corgozinho Rapôso
Presidente da Câmara

Projeto CM-083/80

PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO- Nº 67 DE 20/03/81